



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL 09/2023-PROEX

PROGRAMA ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO I

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT) e sua Coordenadoria de Cultura (C.CULT), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução do CNE nº 07 de 18 de dezembro de 2018, pela Resolução nº 615/2022 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a **Retificação I deste Edital**.

ONDE SE LÊ:

2. DA OFERTA DE BOLSAS E DAS COTAS

2.1 O presente edital oferta **07 (sete) vagas de bolsas e formação de cadastro de reserva**, com valor mensal de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa, **exceto aqueles(as) matriculados no último período**, em **qualquer curso de graduação ofertado no campus de Marabá**. Os(as) candidatos(as) devem ser, **prioritariamente**, oriundos(as) da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo 5º do Decreto 7234/2010: *“Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”*.

(...)

2.3 As 07 (sete) vagas para bolsa de extensão serão distribuídas conforme as seguintes categorias dispostas na tabela a abaixo:

Áreas de Atuação	Nº de vagas	Atividade	Turno
Registro, edição e exibição de audiovisual	2	Produção, edição e exibição de audiovisual	A combinar
Artes gráficas e comunicação visual	2	Produção de material de comunicação visual	A combinar
Produção Cultural	3	Apoio na produção de eventos culturais	A combinar

3 DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA

3.1 O fomento deste Edital, no valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, exclusivo para pagamento de bolsas de extensão universitária, a serem pagas aos ocupantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do bolsista (item 09 do cronograma), enquanto durar o vínculo deste com o projeto, respeitada a validade do edital (item 09).

LEIA-SE:

2. DA OFERTA DE BOLSAS E DAS COTAS

2.1 O presente edital oferta **08 (oito) vagas de bolsas e formação de cadastro de reserva**, com valor mensal de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa, **exceto aqueles(as) matriculados no último período**, em **qualquer curso de graduação ofertado no campus de Marabá**. Os(as) candidatos(as) devem ser, **prioritariamente**, oriundos(as) da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em atendimento aos requisitos estabelecidos no artigo 5º do Decreto 7234/2010: “Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo

e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

(...)

2.3 As **08 (oito)** vagas para bolsa de extensão serão distribuídas conforme as seguintes categorias dispostas na tabela a abaixo:

Áreas de Atuação	Nº de vagas	Atividade	Turno
Registro, edição e exibição de audiovisual	2	Produção, edição e exibição de audiovisual	A combinar
Artes gráficas e comunicação visual	3	Produção de material de comunicação visual	A combinar
Produção Cultural	3	Apoio na produção de eventos culturais	A combinar

3. DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA

3.1 O fomento deste Edital, no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, exclusivo para pagamento de bolsas de extensão universitária, a serem pagas aos ocupantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do bolsista (item 09 do cronograma), enquanto durar o vínculo deste com o projeto, respeitada a validade do edital (item 09).

Marabá, 08 de fevereiro de 2023.



Me. Ivonilce Brelaz da Silva
Diretora de Extensão e Ação Intercultural
Portaria nº 1.470/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa